



PREFEITURA DAS
VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Aprovado

José Ivanildo C. de Souza
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

CA. 13. 06.12.2023

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Aprovado

José Ivanildo C. de Souza
Presidente

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante, entidade mantenedora da Rádio Comunitária do Povoado do Livramento em Vertentes, a Maturi FM e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. De modo a manter uma atualização no valor da subvenção prestada, fica autorizado a atualização anual através de Decreto Municipal, observando-se justificadamente e utilizando-se de índices oficiais, para tanto.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data,

suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertentes, 29 de novembro de 2023.

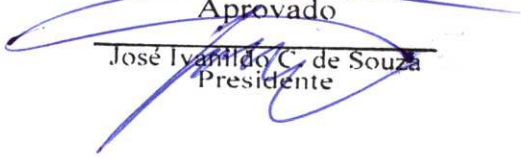


ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE

PM-06-12-2023

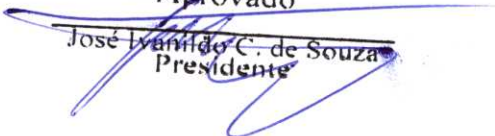
CÂMARA M. DAS VERTENTES
Aprovado



José Ivanildo C. de Souza
Presidente

PM 2º 17-16-2023

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Aprovado



José Ivanildo C. de Souza
Presidente